



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.480 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“SUBSTITUI ANEXOS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL N.º 1.370 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.021, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam substituídos pelos que seguem, os anexos da Lei Municipal n.º 1.370 de 13 de dezembro de 2.021, ou seja, Fontes de Financiamento e Demonstrativo dos Programas e Ações, passando os presentes anexos a fazer parte integrante do mencionado PPA.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 20 de novembro de 2.023.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal